

GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES (FASE EXTERNA) – EXERCÍCIO 2018

O QUE A SAU AVALIOU?

A Secretaria de Auditoria Interna (SAU) do TRE-RJ concluiu o Relatório de Monitoramento 8/2022, com a finalidade de verificar o cumprimento das recomendações expedidas à administração do Tribunal por meio do Relatório de Auditoria 10/2019, o qual teve por objeto a avaliação da conformidade dos atos praticados durante a fase externa das licitações realizadas no exercício de 2018, em relação a legislação, jurisprudência e boas práticas relacionadas à matéria.

A fase externa das licitações compõe o processo licitatório, o qual, segundo o art. 11 da Lei 14.133/2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos –, possui como objetivos: (i) assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; (ii) assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; (iii) evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e (iv) incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

A referida lei, sancionada em 1º/4/2021, institui o novo regramento para licitações e contratos administrativos. O artigo 191 permite que a Administração opte, no período de dois anos após a sua publicação, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a supracitada lei ou de acordo com as leis atualmente vigentes para a matéria.

Sob esse aspecto, foi publicada a Portaria DG 57/2021 do TRE-RJ (alterada pelas Portarias DG 160/2021, 14/2022 e 89/2022) designando servidores para compor grupo de trabalho, denominado GT LICITA, com objetivo de elaborar estudos com vistas à implementação da Lei 14.133/2021 no Tribunal, bem como subsidiar a elaboração de um plano de ação para a transição de procedimentos, sendo composto por representantes de diversas unidades envolvidas no processo de contratação.

No TRE-RJ, as principais unidades diretamente envolvidas com a fase externa das licitações são a

Assessoria Técnica de Licitação (ALICIT), vinculada à Secretaria de Administração (SAD), e a Diretoria-Geral (DG), com suporte da Assessoria Jurídica (ASJURI) e das unidades responsáveis pela definição do objeto e estimativa de seus custos (setores técnicos e SAD).

O QUE A SAU VERIFICOU?

Das 3 recomendações monitoradas, uma foi considerada integralmente implementada (33,33%), uma, parcialmente implementada (33,33%) e uma, em implementação (33,33%).

O somatório dos percentuais de recomendações implementadas, parcialmente implementadas e em implementação das recomendações da SAU, totaliza 100%, demonstrando o interesse da administração no aprimoramento da governança e da gestão das contratações do TRE-RJ, compromisso que deve ser mantido até que todas sejam integralmente implementadas.

BENEFÍCIOS JÁ ALCANÇADOS

A atuação da SAU, por meio das recomendações, fomentou a adoção de medidas corretivas para saneamento de impropriedades constatadas na auditoria, a partir do aprimoramento de controles aplicados aos processos de licitação, bem como alinhamento da Administração às diretrizes que regem a matéria.

Como benefícios específicos, em suma pontuam-se os seguintes:

- Registro realizado nas Atas dos Pregões realizados no Tribunal, das condutas praticadas pelos licitantes tipificadas no art. 7º da Lei 10.520/2002, as quais são encaminhadas pelo Pregoeiro à autoridade competente, para decisão quanto à instauração de procedimento administrativo para fins de possível aplicação de penalidade;
- Adoção pela ALICIT de modelo de informação padronizado, elaborado após a realização do

certame licitatório, com a vinculação dos números id dos documentos juntados aos autos, cujo preenchimento tanto auxilia o pregoeiro na revisão quanto ao cumprimento de todas as etapas que compõem a fase externa da licitação, quanto a autoridade superior na verificação dos atos praticados pelo Pregoeiro nesta fase da contratação, visto que todos os documentos da referida fase se encontram compilados na informação.

Juntam-se a esses benefícios, fomentados pelas recomendações da SAU, o impulsionamento do desempenho dos seguintes indicadores estratégicos vinculados e indiretamente impactados:

- Taxa de implementação das recomendações da auditoria interna destinadas ao aprimoramento da gestão de controles internos (IE 31);
- Taxa de implementação das recomendações da auditoria interna (IE 32);
- Índice de gestão e governança das contratações (IE 33);

O QUE FALTA IMPLEMENTAR?

Até a conclusão do relatório de monitoramento, restaram pendentes a implementação algumas recomendações da SAU:

- Avaliar a necessidade de formalização de norma interna para orientar os procedimentos relativos à fase externa das licitações;
- Adotar as providências necessárias no sentido de que sejam elaboradas listas de verificação – a serem aplicadas pela Assessoria Técnica de Licitação e pelos

pregoeiros e acostadas aos autos dos processos licitatórios – contendo os procedimentos a serem executados durante a fase externa das licitações, incluindo-se, entre outros elementos:

a) consulta, na fase de julgamento das licitações, ao Cadastro de Inidôneos, do Tribunal de Contas da União (TCU);

b) a relação dos documentos cuja juntada aos autos é obrigatória por força da legislação aplicável; e

c) a previsão de que o pregoeiro recomende a instauração de procedimento administrativo para apuração de conduta de licitante que possa ser tipificada no art. 7º da Lei 10.520/2002, ou apresente as devidas justificativas para a não instauração do processo.

- Definir parâmetros objetivos de repressão de demanda, a partir da fixação de limite de quantidade a ser adquirida e posteriormente distribuída para cada unidade requisitante. O estudo para estabelecer as quantidades a serem consumidas por unidade do Tribunal não só prestará para supri-las de forma adequada, como também para planejar as aquisições de materiais com mais eficiência; e

- Vincular tanto no sistema próprio, quanto nos locais destinados ao armazenamento dos materiais, sinalização que sirva para identificar onde se encontra cada item.

EQUIPE RESPONSÁVEL

Este monitoramento foi executado pela Seção de Auditoria de Licitações, Contratos e Infraestrutura (SEAULI/SAU).